# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04955/98

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 07/01/1998
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a CORNÉLIA OTACÍLIA DA SILVA, o terreno situado no Bairro de mãe Luíza, com os seguintes limites e dimensões:

| | | | |
|---|---|---|---|
| NORTE | - | Paulo Roberto Martins | c/22,00m |
| SUL | - | Geraldo de Oliveira | c/22,00m |
| LESTE | - | Rua São José | c/4,20m |
| OESTE | - | Bernadete Silva | c/4,10m |

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de Dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - 1º SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - 2º SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de : 09/01/98